



DECRETO Nº 3.729/2023.

Assinatura do Servidor
Matrícula Nº _____

**INSERIR NO PPA NA LDO E CRIAR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.568/2023 de 22/09/2023, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul – RS, autorizado a inserir no Plano Plurianual de 2022 a 2025 o seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

Programa: 64 – Defesa Contra Sinistros.

Objetivo do programa: Restabelecer a trafegabilidade de vias, construir muro de contenção e desobstruir leito de rios.

Publico Alvo: Município em Geral.

Justificativa: Tendo em vista os imensos danos causados pelo ciclone extratropical causador da situação de emergência, faz-se necessário o restabelecimento da trafegabilidade de vias, a construção de muro de contenção e a limpeza e desobstrução de rios.

Ação: 1.106 – Situação de Emergência Portaria nº 2.842/2023.

Função: 05 – Defesa Nacional

Subfunção: 182 – Defesa Civil

Produto: Sinistros.

Unidade de Medida: Unidade.

Recursos Vinculados

Situação de Emergência Portaria nº 2.842/2023 no valor de R\$ 934.104,62

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul – RS, autorizado a inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2023 o seguinte Programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

Programa: 64 – Defesa Contra Sinistros.

Objetivo do programa: Restabelecer a trafegabilidade de vias, construir muro de contenção e desobstruir leito de rios.

Público Alvo: Município em Geral.

Justificativa: Tendo em vista os imensos danos causados pelo ciclone extratropical causador da situação de emergência, faz-se necessário o restabelecimento da trafegabilidade de vias, a construção de muro de contenção e a limpeza e desobstrução de rios.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

Ação: 1.106 – Situação de Emergência Portaria nº 2.842/2023.

Função: 05 – Defesa Nacional

Subfunção: 182 – Defesa Civil

Produto: Sinistros.

Unidade de Medida: Unidade.

Recursos Vinculados

Situação de Emergência Portaria nº 2.842/2023 no valor de R\$ 934.104,62

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 934.104,62 (novecentos e trinta e quatro mil, centro e quatro reais com sessenta e dois centavos) para suprir as dotações orçamentárias.

Órgão – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte – 05

Unidade Orçamentária – Recursos Vinculados – 03

Função: 05 – Defesa Nacional

Subfunção: 182 – Defesa Civil

Programa: 64.– Defesa Contra Sinistros.

Projeto/Atividade – 1.106 – Situação de Emergência Portaria nº 2.842/2023.

Elemento da Despesa – 4.4.90.51.00.00.00.00 0711 - Obras e Instalações.....R\$ 367.015,90

Elemento da Despesa – 3.3.90.39.00.00.00.00 0711 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa

Jurídica.....R\$ 567.088,72

Situação de Emergência Portaria nº 2.842/2023 no valor de R\$ 934.104,62

Art. 4º – Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 3º, o recebimento de recursos financeiros vinculados da Portaria nº 2.842/2023 no valor de R\$ 934.104,62


Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 22 de setembro de 2023.



MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.



MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento
Cfe Portaria nº 226/2023.